



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO e ELETRODOMÉSTICOS em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO:**

DIA: 31/10/2022

HORÁRIO: 08:30 hs (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para a abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

NOME DA UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÓDIGO UASG: 984723

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3859 2525, na sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda 337- Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, 35.930.027 ou pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

ESCLARECIMENTOS: licitacoes@pmjm.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 585/2022****MODALIDADE: Pregão Eletrônico 072/2022****TIPO: Menor Preço****SOLICITANTE: Secretarias Municipais****DATA: 31/10/2022****HORÁRIO: 08:30 hs****LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br****1. PREÂMBULO**

O Município de João Monlevade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 123/2020, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta.

Será conduzido pela Pregoeira Oficial do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Na ausência ou impedimento da Pregoeira indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta Comercial

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;



3. DO OBJETO

3.1. O presente pregão tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO e ELETRODOMÉSTICOS em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta.

3.2. A quantidade descrita é estimativa para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município. O presente procedimento não obriga a aquisição total do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder;
- b) cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;
- c) para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- d) para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- e) as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- f) as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

4.1.2. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:



- a) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante a Administração;
- b) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com o Município de João Monlevade, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução da ata ou contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;
- c) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;
- d) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.

4.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de João Monlevade, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar o processo no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou www.pmjm.mg.gov.br link licitações, até a data de abertura dos envelopes. Alterações e avisos que se fizerem necessários serão disponibilizados nestes sites para conhecimento dos interessados.

4.11. A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.

4.11.1 O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.

4.11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.11.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



4.12. A simples participação dos interessados nesta licitação, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o início da sessão.

4.13. É vedada a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, autarquias e Fundações do Município;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;

4.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que o fornecimento será feito por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência



Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.16. As declarações somente serão visualizadas pela pregoeira na Fase de Habilitação.

4.17. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição detalhada dos produtos e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Ao cadastrar a proposta o licitante deverá, obrigatoriamente, incluir a descrição detalhada dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

a) Valor unitário até duas casas decimais e total do item;

c) Catálogo, folder ou outro documento que contenha fotos e especificações técnicas dos produtos ofertados;

d) Certificado em nome do fabricante de acordo com a Portaria 105 do INMETRO, com selo ativo, relativo aos itens 30, 32, 33, 34, 35 e 36 (conjuntos escolares) da planilha constante no Termo de Referência.

e) Para os itens 28 e 29 (Computador) utilizar tratamento do Decreto 7174/2010.

5.10. O prazo para fornecimento será de 30 (trinta) dias do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo município;

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

5.12. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.13. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem

5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo de 30 minutos, a contar** da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.4. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

7.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.1.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.

7.1.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2. A habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

7.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante fornecido materiais/produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

7.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

7.2.3.1. Considera-se regular as certidões “**positivas com efeito de negativa**”;

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias;

7.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de licitações do Município de João Monlevade, rua Geraldo Miranda 337, João Monlevade MG.

7.3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados



tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. As certidões obtidas pelos sites oficiais deverão ter sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

7.6. As certidões/documentos que não mencionarem a data de validade, terão vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO/ITEM**;

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.1. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio utilizado para divulgação.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Neste Pregão será adotado o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I



art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no **mínimo, R\$ 10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

11.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.6. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira em campo próprio do sistema, por meio do “chat”.

11.6.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos em campo próprio do sistema.

11.6.2. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

12. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP.

12.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123**, conforme segue:

12.1.1. PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL

- a) Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pela Pregoeira, situação em que passará à condição de primeira colocada;
- c) Não ocorrendo adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte,



na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem na alínea “a”, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na alínea “a”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

12.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.3. PARA OS ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre estas.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. Para fins de aceitação do preço final obtido na fase de lances será considerado o valor estimado neste edital;

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. A licitante, melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços no prazo de **30 (trinta) minutos**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

14.1.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



14.1.2. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de Pagamento.

14.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com o capítulo V deste edital.

14.2.1. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de João Monlevade ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.2.2. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

14.2.3. Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

14.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

14.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à



habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme definido capítulo VII deste edital.

15.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, juntamente com a proposta reformulada.

15.3.1. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

15.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.7. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela Pregoeira para cumprimento da diligência.

15.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.



16.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

16.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. A decisão acerca das impugnações e dos recursos interposto será publicada na imprensa oficial do município e na internet, no site da prefeitura, de modo a todos os interessados acompanharem as decisões.

16.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: licitacoes@pmjm.mg.gov.br ou pregao@pmjm.mg.gov.br.

17.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira via e-mail e disponibilizados através do sítio do Município www.pmjm.mg.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

17.3. Até (03) três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública,



qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.

17.4. Caberá a Pregoeira, que poderá ser auxiliada pelo setor jurídico e áreas técnicas, decidir sobre a impugnação no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação tem valor total estimado de R\$ R\$ 2.588.178,11 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito mil e onze centavos) e serão empenhadas no orçamento vigente em dotações das Secretarias Municipais, ou as equivalentes no próximo exercício, mediante disponibilidades orçamentárias e financeiras, processadas e autorizadas, no ato das aquisições.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

19.2. O Município de João Monlevade, através do Setor de Licitações convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

19.2.1. O Município de João Monlevade, em comum acordo com o licitante vencedor, poderá enviar a Ata de Registro de Preços por email, para assinatura digital.

19.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

19.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;



19.4.1. Caso a licitação for vencida por consórcio de empresas, na data de assinatura da ata, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial (Lei nº 8.934/94, art. 32, inciso II), observadas as seguintes condições:

19.4.1.1. Indicação da empresa-líder do consórcio, a qual deverá representar as consorciadas perante o Município de João Monlevade;

19.4.1.2. Subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;

19.4.1.3. Obrigação de que cada consorciada responderá, individualmente e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto deste Pregão, até a conclusão final do fornecimento e dos serviços que vierem a ser contratados;

19.4.1.4. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;

19.4.1.5. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da Administração;

19.4.1.6. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em Pessoa Jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

19.4.1.7. Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços licitados;

19.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

19.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e o Município de João Monlevade, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente;

19.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);



19.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se ao fornecimento dos itens a ele adjudicados;

19.9. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.9.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

19.10. A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

19.11. A Comissão de Registro de Preços avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados;

19.12. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;

19.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro N. Sra. da Conceição, dirigida à Comissão de Registro de Preços;

19.14. O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou no ato de recebimento destas, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

19.14.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da



aplicação de penalidade.

19.15. Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

19.16. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município revogará a ARP;

19.17. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

19.18. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES

20.1. O Município de João Monlevade, órgão gestor, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário;

20.1.1. Serão registrados os preços de todos os classificados que concordarem com o registro ao valor do primeiro classificado;

20.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital;

20.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

21. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à **Comissão Gerenciadora nomeada pela portaria nº. 279/2022**, que determinará o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;



21.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e anexos, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à Secretária Municipal de Administração, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, procederem ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) Proceder entrega dos produtos, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;



- e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

22.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Designar o (s) gestor (es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, à Contratada, para o seu endereço ou através de email ou fax;
- d) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
- e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- h) Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações do edital;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23. DO FORNECIMENTO

23.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

23.2. O prazo de atendimento deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pelo Município.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município, o pagamento será efetuado, por processo



legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado pelo gestor da Ata de RP e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;

24.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

24.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

24.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

24.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

24.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada;

24.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata;

24.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93.

24.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de



remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor poderá ter o seu registro de preços revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público devidamente, motivada e justificada;
- d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso haja.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou



em parte;

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de João Monlevade;

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão;

26.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;**

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;

26.12. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de



Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista da licitante;

26.12.1. Caso não existam mais fornecedores com preços registrados, para os mesmos itens, o Pregoeiro (a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

26.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

26.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63 da Lei 8.666/1993;

26.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) Oficial ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão;

26.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 26 de Setembro de 2022.

Érica Márcia Rabello Silva Araújo
Pregoeira

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO e ELETRODOMÉSTICOS em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA de RP.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Município, mediante a emissão da autorização de fornecimento ou autorização de empenho;

3.2. O Registro de Preços não obriga a administração aquisição total dos itens discriminados na planilha, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, E DOS PREÇOS ESTIMADOS

OBSERVAÇÃO: Em casos de divergência entre código CATMAT e especificação constante deste Termo de Referência, considera-se a especificação deste Termo.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Item	Classificação	Participação	Material	Quant.	Valor Unit	Total
1	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	APARELHO MICRO SYSTEM - CONJUGAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MP3, USB, CD, RADIO AM/FM; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT); POTENCIA: 2W RMS; ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS.	30	R\$ 358,11	R\$ 10.743,30
2	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ARMÁRIO EM MDF. COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% MDF, CHAPA 18 MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18MM DE ESPESSURA, TAMPO DE 25MM, FECHADURA C/ 2 CHAVES, PUXADORES EM POLIPROPILENO (PP), SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO: ALT. 160CM X LARG. 80CM X PROF. 50CM.	28	R\$ 1.114,30	R\$ 31.200,40
3	Material Permanente	Participação Aberta	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementação da especificação: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES;	42	R\$ 1.489,95	R\$ 62.577,90



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA. COTA PRINCIPAL.			
4	Material Permanente	Cota Reservada ME/EPP	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementação da especificação: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA. COTA RESERVADA.	13	R\$ 1.489,95	R\$ 19.369,35
5	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22; DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.) Complementação da especificação: ARQUIVO DE	42	R\$ 1.078,77	R\$ 45.308,34

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			AÇO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G; COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; CARRINHOS TELESCÓPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ÚNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PRÓPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.			
6	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ASPIRADOR DE AGUA E PÓ VERTICAL, LAVA RAPIDO, LAVA JATO DE CARRO 2 MOTORES WAP COM MÍNIMO 05 METROS DE MANGUEIRA, RODIZIOS REFORÇADOS, BICOS DE ASPIRAÇÃO (PONTEIRA RETA 45°, PONTEIRO DE CANTO RAIDA).	4	R\$ 1.274,93	R\$ 5.099,72
7	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BALCÃO MDF DUAS PORTAS TIPO NICHOS COM PRATELEIRA LATERAL, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 30 MM; MEDIDA APROXIMADA: 73 A X 119 L X 36 P; ACABAMENTO EM MDP; COR CAPUCCINO, PUXADOR CAVA EM ALUMÍNIO.	4	R\$ 484,11	R\$ 1.936,44
8	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BALCÃO TÉRMICO DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS - TIPO: AQUECIDO; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO AISI 304.18/8; ACABAMENTO: FECHADO NOS 04 LADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA DA PAREDE: AISI 304.18/8;; CUBAS: CUBAS GASTRONORMS C/ TAMPA E ALCA, 05GNS1/1X100MM; DIMENSÃO: 2050 X 760 X 910 MM; POTENCIA: 5 KW; TENSÃO: 127 A 220	6	R\$ 4.354,27	R\$ 26.125,62



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			VOLTS; Complementação da especificação: BALCÃO SELF-SERVICE CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO AISI 304.18/8; - FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS EM AÇO INOX;- MODULO AQUECIDO POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA COMANDADA POR TERMOSTATO AUTOMÁTICO COM DRENO NA PARTE INFERIOR E GABINETE EM BAIXO NEUTRO COM PORTAS DE CORRER EXECUTADAS EM AÇO INOXIDÁVEL BANHO MARIA EXECUTADO DO MESMO MATERIAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 05 CUBAS GASTRONORM; COM PROTETOR DE SALIVAS EXECUTADO EM VIDRO RETO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO; CUBA GASTRONORMS COM TAMPA E ALÇA, 05 GNS 1/1 X 100 MM; CORRE BANDEJAS EM TUBOS DE AÇO INOX; AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA.			
9	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	BANHEIRA DE BEBÊ; NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE DE 20 KG, SENDO CRIANÇA ATÉ 10 KG +10 LITROS DE ÁGUA. VEM COM SUPORTE DESMONTÁVEL, TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, LAMINADO PLÁSTICO MAIS SUAVE AO TOQUE, PORTA OBJETOS REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA TOALHA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, GANCHO PARA GUARDAR E OCUPAR MENOS ESPAÇO ACOMPANHA ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, É FÁCIL DE ABRIR, DOBRAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP) 70X100X70.	2	R\$ 49,83	R\$ 99,66
10	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BARCO ESCADA – GANGORRA EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU SIMILAR, REFLORESTADA E TRATADA. ACABAMENTO EM CERA NATURAL ATÓXICA. CANTOS ARREDONDADOS PARA A SEGURANÇA DAS	4	R\$ 1.862,31	R\$ 7.449,24



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			CRIANÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 30 CM X LARGURA; 110 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM. NA VERSÃO BARCO POSSUÍ DOIS BASTÕES PARA APOIO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS AO BALANÇAR.			
11	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BATEDEIRA DE BOLO - MATÉRIA-PRIMA: PLASTICO; VELOCIDADE: MINIMA 3 VELOCIDADES; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: PLANETÁRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX; COMPONENTE (1): NÃO APLICÁVEL. Complemento especificação: BATEDEIRA DE BOLO, PLANETÁRIA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 05 LITROS; ESTRUTURA EM PLASTICO; 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	12	R\$ 564,97	R\$ 6.779,64
12	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BEBEDOIRO ELETRÔNICO CAPACIDADE EM LITROS: 60, SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS TIPO DE INSTALAÇÃO: BANCADA TIPO DE INSTALAÇÃO: PORTÁTIL MODELO: CJD42AB NÍVEIS DE TEMPERATURA: NATURAL NÍVEIS DE TEMPERATURA: GELADA FUNÇÕES DO FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA FUNÇÕES DO FILTRO E PURIFICADOR DE ÁGUA ÁGUA NATURAL E GELADA/FILTRA: TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA: 6-12°C FILTRAR POTÊNCIA: 120 W FILTRO OU PURIFICADOR DE ÁGUA: BEBEDOURO MATERIAL: ABS, POLIACETAL, SILICONE, POLIETILENO E POLIPROPILENO BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL; DRENO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DIMENSÕES: ALTURA: 42,2 CM LARGURA: 29,8 CM PROFUNDIDADE: 37,4.	3	R\$ 763,66	R\$ 2.290,98
13	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BEBEDOIRO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/CONJUGADO ADULTO E INFANTIL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MINIMO 6 LITROS/HORA; CAPACIDADE ESERVATÓRIO: 1,2 LITROS; GABINETE: AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRA: 01 PARA COPO E 01 PARA JATO;	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,34



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			VAZÃO: 60 LITROS/HORA; TENSÃO: 110V.			
14	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 220 VOLTS; Complemento especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE E PIA EM AÇO INOX; COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ÁGUA DIRETA.	25	R\$ 2.658,89	R\$ 66.472,25
15	Material Permanente	Participação Aberta	CADEIRA AUDITÓRIO RETRÁTIL COM BRAÇO INTERCALADO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EMBUTIDA, TIPO DE ESPUMA: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA ESPUMAS ANTICHAMAS, TIPO DE ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 4,76MM DE ESPESSURA; MOLDES DE ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS; APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN; MECANISMO BASCULANTE COM RETORNO AUTOMÁTICO DO ASSENTO; ACABAMENTO NAS BORDAS; REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER; CAPACIDADE 110 KG; ASSENTO E ENCOSTO COM CAPAS; ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL; PINTURA ELETROESTÁTICA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA; APOIO BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN COM ALMA EM AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE ;ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PAINEL DE FECHAMENTO DOS BRAÇOS EM CH. DE MDF REVESTIDA EM ESPUMA EPOLIÉSTER NA COR PRETA.	120	R\$ 1.702,04	R\$ 204.244,80



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			PAINEL DE FECHAMENTO DOS BRAÇOS EM CH. DE MDF REVESTIDA EM ESPUMA EPOLIÉSTER NA COR PRETA. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EMBUTIDA NO BRAÇO DA POLTRONA CONFECCIONADA EMMDF 15MM REVESTIDA EM LAMINADO MELÂNICO, NA COR PRETA E BORDAS COM PERFILDE PVC. RANHURA DE 12MMX70MM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA PARA FACILITAR O MANUSEIO DA PRANCHETA. ITEM NÃO FOI DIVIDIDO EM COTAS, A FIM DE MANTER A PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO, CONSIDERANDO QUE TODAS AS CADEIRAS IRÃO SER INSTALADAS NO MESMO AMBIENTE.			
16	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM CADEIRA FIXA SEM BRAÇO TIPO "4 PÉS". ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M ³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM	244	R\$ 184,88	R\$ 45.110,72



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			PERFIL DE PVC OU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA); MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 440 MM (ALTURA); ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS; DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PÉS" FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO DE 22,23 X 1,50 MM E TUBO DE AÇO TREFILADO 27 X 12 X 2,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS, E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES.			
17	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,	6	R\$ 1.083,00	R\$ 6.498,00



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			<p>REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI, COM 05 PÉS; ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COM RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS; Complemento especificação: ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTEÇÃO EM CAPA DE POLIPROPILENO ASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; ESTRUTURA EM AÇO ESTAMPADO, COM CINCO PÉS, COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, PINTADA EM EPÓXI E ACABAMENTO COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATÔMICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50 MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL ; APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULAÇÃO; E AS SEGUINTE DIMENSÕES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIABRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA; ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM; ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE; MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

18	Material Permanente	Participação Aberta	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE:FUNCIONÁRIO;TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: REGULÁVEL; ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PÉS: RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO; CONTRAENCOSTO:POLIESTIRENO; REGULAGEM: SISTEMA A GÁS. COTA PRINCIPAL.	135	R\$ 722,17	R\$ 97.492,95
19	Material Permanente	Cota Reservada ME/EPP	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE:FUNCIONÁRIO;TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: REGULÁVEL; ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PÉS: RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO; CONTRAENCOSTO:POLIESTIRENO; REGULAGEM: SISTEMA A GÁS. COTA RESERVADA.	45	R\$ 722,17	R\$ 32.497,65
20	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CADEIRA SECRETÁRIA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBO AÇO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEÇÃO OVAL E BRAÇOS FIXOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-FERRUGINOSO, COR PRETA, TIPO PÉ FORMATO DE 'S', DIMENSÕES ASSENTO 450 X 450 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 400 X 450 MM, ALTURA 85 CM, LARGURA 45 CM, PROFUNDIDADE 45 CM.	88	R\$ 882,18	R\$ 77.631,84
21	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO (BEBÊS) 0 A 15 KG; COM ESTRUTURA TUBULAR QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE, ELE POSSUI BANDEJA REMOVÍVEL COM TRAVAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS E CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS REGULÁVEL NA ALTURA DOS	4	R\$ 442,47	R\$ 1.769,88



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			OMBROS, COM CERTIFICAÇÃO.			
22	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	CALDEIRÃO ACIMA DE 20 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM; CAPACIDADE: 30 LITROS; ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMÍNIO; TAMPA: COM TAMPA; Complemento especificação: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA TIPO ALUMÍNIO FOSCO OU POLIDO REFERENCIA Nº 36 DIMENSÕES APROXIMADA 36 CM (DIAMETRO) X 32 CM (ALTURA) ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATE 10% NA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.	1	R\$ 252,82	R\$ 252,82
23	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CAMA ELÁSTICA 2,50MT MULTICOLORIDA 2,50 x 1,71 COM ESCADA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, MOLAS EM AÇO PROTETOR.	6	R\$ 1.485,03	R\$ 8.910,18
24	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CARRINHO DE BEBÊ - DESCRIÇÃO DO CARRINHO: - PARA CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS ATÉ 15KG; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; PROTETOR FRONTAL; TRAVA PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA TOURING X; CESTO PORTA-OBJETOS; FREIO TRASEIRO CONJUGADO; RODAS DIANTEIRAS COM GIRATÓRIOS; CAPOTA REGULÁVEL E REMOVÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: ALTURA: 101CM; LARGURA: 56CM; PROFUNDIDADE: 90CM; FECHADO: ALTURA: 98CM; PROFUNDIDADE: 38CM; PESO: 8,750KG. DESCRIÇÕES DO BEBÊ CONFORTO: GRUPO 0 + PARA CRIANÇAS ATÉ 13KG; PROTETOR PARA A CABEÇA REMOVÍVEL; CAPOTA REMOVÍVEL; REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS; ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:	2	R\$ 670,26	R\$ 1.340,52

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			58CM; LARGURA: 46CM; PROFUNDIDADE: 65CM; PESO: 2,8KG.			
25	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CARRINHO DE SUPERMERCADO, COM REPARTIÇÃO LATERAL. CAPACIDADE DE 215 L. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NA BORDA SUPERIOR, CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR MANIPULAÇÃO DO CARRINHO. POSSUIR REPARTIÇÃO LATERAL PARA SEPARAÇÃO DOS PRODUTOS. ACOMPANHAR 02 RODAS GIRATÓRIAS DE 4", 02 RODAS DE 5" DE PVC E KIT DE PARAFUSOS E PORCAS PARA A FIXAÇÃO DO CESTO BASE. MEDIDAS APROXIMADAS: 870 MM (ALTURA) X 545 MM (LARGURA) X 870 MM (PROFUNDIDADE).	1	R\$ 850,24	R\$ 850,24
26	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CELULAR - PROCESSADOR HEXACORE 1.6GHZ, 4GB RAM, 64GB MEMÓRIA INTERNA CARTÃO SIM: NANO QUAD BAND. ANDROID 11, CÂMERA TRASEIRA 12MP FULL HD. LACRADO NA CAIXA ORIGINAL, COM CARREGADOR.	1	R\$ 1.525,58	R\$ 1.525,58
27	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CIRCUITO BI – CONJUNTO DE RAMPAS E ESCALEIRA – BASE CENTAL COM 50X50X10 – DUAS RAMPAS COM 50X50X10. UMA RAMPA COM ROLIÇOS MEDINDO 50X50X10. ROLIÇOS COM NO MÍNIMO 2,5MM ESPESSURA - TOTALIZANDO 04 MÓDULOS. MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE 15MM E ROLIÇOS DE PINUS MACIÇO OU SIMILAR. ACABAMENTO EM VERNIZ BASE D'ÁGUA OU CÊRA LÍQUIDA.	1	R\$ 1.810,83	R\$ 1.810,83
28	Material Permanente	Participação Aberta	COMPUTADOR - MODELO: BÁSICO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS (PT-BR); MEMORIA: 8 GB DDR 4-2400 MHZ; PROCESSADOR: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; DISCO RÍGIDO: SSD 256 GB; MONITOR: 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X. ACESSÓRIO COMPLEMENTAR: ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA; TECLADO ABNT2 E	78	R\$ 4.981,00	R\$ 388.518,00



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			MOUSE ÓTICO COM 12ODPI. TODOS OS ITENS LACRADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL. COTA PRINCIPAL. Para este item Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010.			
29	Material Permanente	Cota Reservada ME/EPP	COMPUTADOR - MODELO: BÁSICO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS (PT-BR); MEMORIA: 8 GB DDR 4-2400 MHZ; PROCESSADOR: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; DISCO RÍGIDO: SSD 256 GB; MONITOR: 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X. ACESSÓRIO COMPLEMENTAR: ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA; TECLADO ABNT2 E MOUSE ÓTICO COM 12ODPI. TODOS OS ITENS LACRADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL. COTA RESERVADA. Para este item Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010.	26	R\$ 4.981,00	R\$ 129.506,00
30	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO COLETIVO ESCOLAR TAMANHO 04 - MESA COM 4 CADEIRAS. 01 MESA ESCOLAR MEDIDA 800X800X644MM/ ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL 38,10MM 18#, 20X20#18, LIGADOS POR SOLDA MIG, COM PONTEIRAS PARA OS PÉS EXTERNA ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO PINTURA EPÓXI COR CINZA HIBRIDA. TAMPO MED 800X800X30MM EM RESINA PLÁSTICA PP COR VERMELHO, FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS FLAP .5.0. 04 CADEIRA MODELO MAX EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL SOLDA FRIA 22,23MM 18#, LIGADO POR SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI COR CINZA HIBRIDA. ASSENTO E ENCOSTO RESINADO PP VERMELHO FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS FLAP 5.0. ALTURA DA CADEIRA DO ASSENTO AO PISO 380MM. AS PARTE METÁLICAS APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA MIN 300 HORAS. CONJUNTO RECOMENDADO PARA ALUNO COM ALTURA	20	R\$ 456,19	R\$ 9.123,80



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			ENTRE 1,33 A 1,59.			
31	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO DE MESA COM TAMPO GRANITO E 6 CADEIRAS. COR DA BASE: BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDAS DA MESA (BASE + TAMPO): A: 77 CM, L: 140 CM E P: 75 CM; MEDIDAS DA CADEIRA: A: 102 CM, L: 39 CM E P: 53 CM. MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO; TAMPO MESA: GRANITO; ASSENTO: ANATÔMICO E TECIDO PU; CADEIRAS SUPORTAM MÍNIMO: 120KG; MESA SUPORTA MÍNIMO: 100KG. ITENS INCLUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO E 6 CADEIRAS.	4	R\$ 941,20	R\$ 3.764,80
32	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJA - 05B PARA ALUNO ENTRE 1,46 M a 1,76 M; COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA ; TAMPO: INJETADO EM ABS ; FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO; ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO; PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS	160	R\$ 467,49	R\$ 74.798,40
33	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJA-06B (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO ENTRE 1,59M A 1,88M DESCRIÇÃO: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM	70	R\$ 458,58	R\$ 32.100,60

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.			
34	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR; COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA; TAMPO: MDP OU MDF; FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO; ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO; PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS.	18	R\$ 589,56	R\$ 10.612,08
35	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA; COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS; TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; FORMATO: REDONDO; ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM; ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS; Complemento especificação: TAMPO EM MDF, APROXIMADAMENTE 18 MM DE ESPESSURA E DIÂMETRO DE 1,20 M; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO; BORDAS DO TAMPO: EM PVC; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM REVESTIMENTO DE ALTA DENSIDADE E ACABAMENTO EM POLIÉSTER; ENCOSTO COM REVESTIMENTO TRASEIRO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	10	R\$ 1.278,70	R\$ 12.787,00
36	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	CONJUNTO PARA ALUNO CJA 04B - CONJUNTO ESCOLAR CJA 04: MESA (CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FNDE). MESA ESCOLAR INFANTIL COM TAMPO EM RESINA ABS, DIMENSÕES ACABADAS 450MM(LARGURA) X 600MM(COMPRIENTO), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE NA COR CINZA, CANTOS	120	R\$ 485,67	R\$ 58.280,40



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			<p>ARREDONDADOS. TOPOS TRANSVERSAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA), NA COR VERMELHO. ESTRUTURA: PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (11/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16(1,5MM). PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PUROCOMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA PANTONE 425; FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, Ø 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, ROSCA AUTO CORTANTE E FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM; FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERMELHO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA E PÓXI POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA 60 C; CADEIRA:ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA DE ALTOIMPACTO NA COR VERMELHO COM 5MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇOCARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR VERMELHO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 38 CM; ASSENTO: 40CM LARG X 35 CM ROF. ENCOSTO 40 CM LARG X 19,8CM DE ALT. (CONJUNTO ESCOLAR DE ACORDO COM O MODELO DESENVOLVIDO PELO FNDE).			
37	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	COPIADORA - TIPO: MESA; MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PPM; TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA; COM WIFI; FUNÇÕES PADRÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: A LASER; FUNÇÃO: /COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER; DIGITALIZAÇÃO; ATÉ 80.000 IMAGENS/MÊS; REVERSÃO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / CAPACIDADE: 50 FOLHAS / 142 X 148 MM A 216 X 356 MM; 1.0 GHZ; MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: PADRÃO/ MÁX): 1.5 GB / 1.5 GB; CONECTIVIDADE: 10/100/1000 BASET ETHERNET, USB 2.0, WI-FI; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA: APENAS 13 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: 600 X 600 DPI CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA (BANDEJA BYPASS): 50 FOLHAS; BANDEJA 1: 250 FOLHAS; BANDEJA (OPCIONAL): 550 FOLHAS; (IMPRESSÃO A4, A5 E A6) - VOLTAGEM : 110/127V - GARANTIA; 1 ANO DE GARANTIA.	1	R\$ 2.559,30	R\$ 2.559,30
38	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES MÉDIO, LÂMINA EM AÇO - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO FACAS: AÇO INOX E BORDAS ALUMÍNIO PINTURA: ELETROSTÁTICA(A PÓ) COLUNAS: AÇO MACIÇO	2	R\$ 195,37	R\$ 390,74

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			DUAS MOLAS FACAS: AÇO INOX 10 MM DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA DO TRIPÉ: 26CM ALTURA TOTAL: 59 CM ALTURA ÚTIL: 19CM COMPRIMENTO DO TRIPÉ: 32CM. GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
39	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE: 5L/H, VOLTAGEM: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO ELETROMECAÂNICO PARA DESLIGAMENTO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	2	R\$ 1.745,61	R\$ 3.491,22
40	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ENCADERNADORA/PERFURADORA MANUAL UN 1,0 ESPIRAL MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO (75G): 15 FOLHAS. POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUIROS. ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO. PUNÇÕES ESCALONADOS COM CABEÇA. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4 MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM. PASSO: 6 MM. CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,17 LITROS. ÁREA ÚTIL DE PERFURAÇÃO: ATÉ 33 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (MM): 390 (L) X 350 (P) X 115 (A). PESO LIQUIDO: 6 KG. PESO BRUTO: 6,8 KG	1	R\$ 586,77	R\$ 586,77
41	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ESCADA COM ESTRUTURA E 07 DEGRAUS EM ALUMÍNIO; PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMÍNIO; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; SUPORTA NO MÍNIMO 150KG, MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO (AXLXP) 156X 44X 78CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	R\$ 257,41	R\$ 514,82
42	Material	Exclusivo	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22, COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS E SUPER	4	R\$ 594,90	R\$ 2.379,60

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	Permanente	ME/PP	RESISTENTES: MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2,00M; LARGURA: 0,92M; PROFUNDIDADE: 0,30CM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG , NA COR CINZA.			
43	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, CHAPA 22; PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA; Complemento especificação: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO. MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITESE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA.	20	R\$ 1.403,33	R\$ 28.066,60
44	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ESTANTE PARA COZINHA, EM AÇO INOX, 04 PRATELEIRAS, ALTURA: 170 - 190 CM; LARGURA: 120 – 150 CM; PROFUNDIDADE : 50 – 65 CM APROXIMADAMENTE	8	R\$ 615,30	R\$ 4.922,40
45	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	EXTRATOR DE SUCOS - MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO; DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 1/4 HP;	9	R\$ 279,54	R\$ 2.515,86
46	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GÁS; NUMERO DE BOCAS: 06 BOCAS 30x30; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VÁLVULA, FORNO E CHAPA; MODELO: INDUSTRIAL; FORNO DE BAIXA PRESSÃO C PUXADOR ERGONÔMICO.	4	R\$ 1.823,52	R\$ 7.294,08
47	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM FORNO - AQUECIMENTO: GÁS; - ALTURA PADRÃO 80 CM - 4 QUEIMADORES SIMPLES COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS POR ENCAIXE OPÇÃO DE QUEIMADORES DUPLOS; - ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO	27	R\$ 857,50	R\$ 23.152,50

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			CARBONO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; TAMPÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DO FORNO; GRELHA REFORÇADA 40X40CM EM FERRO FUNDIDO; GÁS BAIXA PRESSÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 80CM; LARGURA: 106CM;- PROFUNDIDADE: 106CM.			
48	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS À GAS, COR BRANCA OU INOX. MESA EM AÇO INOX, TAMPÃO EM VIDRO, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, PUXADORES EM ALUMÍNIO ESCOVADO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 88 LITROS.	17	R\$ 1.672,50	R\$ 28.432,50
49	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS DUPLAS 30X30 DE BAIXA PRESSÃO - MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ALIMENTAÇÃO: A GÁS; DIÂMETRO DO QUEIMADOR MAIOR: 14X14 CM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR MENOR: 6,5X6,5 CM; MATERIAL DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; PERFIL: 5 CM; QUANTIDADE DE BANDEJA: 02; MATERIAL DA BANDEJA: AÇO GALVANIZADO; DIMENSÕES DA BANDEJA: 01X28X33 CM (AXLXP) - ALTURA: 79,5 CM; LARGURA: 72 CM; PROFUNDIDADE: 47 CM; PESO: 14,960 KG	1	R\$ 787,40	R\$ 787,40
50	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL, COM 4 BOCAS, DOTADO DE FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES DO CORPO (SEM CONSIDERAR A GAMBIARRA) LARGURA: 1100MM +/- 5 MM; PROFUNDIDADE: 1100 MM +/- 5 MM; ALTURA: 850 MM +/- 5 MM; DIMENSÕES MÁXIMAS EXTERNAS (COM	3	R\$ 2.225,98	R\$ 6.677,94

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			GAMBIARRA); LARGURA: 330 MM; PROFUNDIDADE: 1330 MM; OBS.: A LARGURA MÍNIMA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTE FOGÃO É DE 1,40M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DO FORNO: LARGURA: 590 MM; PROFUNDIDADE: 660 MM; ALTURA: 480 MM; DIMENSÕES DAS GRELHAS 400 MM X 400 MM - O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEAS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300MM. DIMENSÕES DOS QUEIMADORES: DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 3MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 220MM +/- 3 MM. REQUISITOS DE SEGURANÇA: O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - FNDE.			
51	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, AÇO INOX, 90 CM, 01 CÂMARA; Complemento especificação: COM CAVALETE E TAMPA	7	R\$ 1.136,68	R\$ 7.956,76
52	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FORNO TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110/220 VOLTS; Complemento especificação: FORNO MICRO-ONDAS NA COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO.	14	R\$ 903,16	R\$ 12.644,24
53	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FREEZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS; CAPACIDADE: 550 LITROS; TENSÃO: 110/220V	1	R\$ 4.553,98	R\$ 4.553,98
54	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LT, TENSÃO 110 V, 2 PORTAS, DRENO FRONTAL EXTERNO, GARANTIA 12 MESES, TEMPERATURA MÍNIMA / MÁXIMA	1	R\$ 3.709,69	R\$ 3.709,69
55	Material	Exclusivo	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE DUPLEX 260 A 299L -	7	R\$ 2.625,47	R\$ 18.378,29



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	Permanente	ME/PP	LINHA BRANCA. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 260 A 269 L; CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 53L; CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 3207 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 260 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 264 L CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 207 L; TENSÃO: 110V OU 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V); CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 84,5KG – FNDE.			
56	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL SEMI INDUSTRIAL COM GRANDE CAPACIDADE DE CORTE, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas, possuindo comprimento de corte para folhas A4 e A3, com capacidade de 400 a 500 folhas.	2	R\$ 1.268,85	R\$ 2.537,70
57	Material Permanente	Participação Aberta	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: MÁXIMA 6000 X 1200 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MÁXIMA 35 RPM; TAMANHO DE IMPRESSÃO: A3, A4, CARTA, OFÍCIO; RESOLUÇÃO DO FAX: NÃO APLICÁVEL; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,6 KBPS; RESOLUÇÃO DO SCANNER: ÓPTICA: ATE 2400 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: SOMENTE PRETO E BRANCO; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: TAMANHO A3; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO COPIA: 25% A 400%; NUMERO DE COPIAS: ILIMITADO; INTERFACE: USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI; MEMORIA: 32 MB; ALIMENTAÇÃO: 100/120V - 50/60HZ Complemento especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SUPORTE AO TAMANHO A3; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NOS FORMATOS ISO - A3+, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, C4, C5, C6, DL; COMPATIBILIDADE COM AS LINGUAGENS	18	R\$ 5.898,33	R\$ 106.169,94



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			PCL 3, PCL 3 GUI, PCL6/PCL5/PS3; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM REDE 10/100/1000 MBPS; CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPES; SUPORTE A PAPEL NORMAL, FOTOGRÁFICO, ENVELOPES, ETIQUETAS, POSTAIS E TRANSPARÊNCIAS; IMPRESSÃO FRENTE/VERSO; DEVE SER ENTREGUE COM OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS A SEU FUNCIONAMENTO. COTA PRINCIPAL.			
58	Material Permanente	Cota Reservada ME/EPP	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: MÁXIMA 6000 X 1200 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MÁXIMA 35 RPM; TAMANHO DE IMPRESSÃO: A3, A4, CARTA, OFICIO; RESOLUÇÃO DO FAX: NÃO APLICÁVEL; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,6 KBPS; RESOLUÇÃO DO SCANNER: ÓPTICA: ATE 2400 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: SOMENTE PRETO E BRANCO; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: TAMANHO A3; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO COPIA: 25% A 400%; NUMERO DE COPIAS: ILIMITADO; INTERFACE: USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI; MEMORIA: 32 MB; ALIMENTAÇÃO: 100/120V - 50/60HZ Complemento especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SUPORTE AO TAMANHO A3; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NOS FORMATOS ISO - A3+, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, C4, C5, C6, DL; COMPATIBILIDADE COM AS LINGUAGENS PCL 3, PCL 3 GUI, PCL6/PCL5/PS3; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM REDE 10/100/1000 MBPS; CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPES; SUPORTE A PAPEL NORMAL, FOTOGRÁFICO, ENVELOPES, ETIQUETAS, POSTAIS E TRANSPARÊNCIAS; IMPRESSÃO FRENTE/VERSO; DEVE SER ENTREGUE COM OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS A SEU FUNCIONAMENTO. COTA RESERVADA.	6	R\$ 5.898,33	R\$ 35.389,98

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

59	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	JOGO DE MESA + 4 CADEIRAS, ADULTO, EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE. CADEIRAS COM APOIO PARA BRAÇO NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, PARA AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, SENDO RESISTENTE A RAIOS SOLARES E À CHUVA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: COMPRIMENTO 70 CM; ALTURA 70 CM; LARGURA 70 CM; PESO LÍQUIDO 3,560 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (CXAXP): COMPRIMENTO 44 CM; ALTURA 72 CM; LARGURA 55 CM; PESO LÍQUIDO 1,980 KG; PESO LIQUIDO DO CONJUNTO 11,480 KG. CAPACIDADE DE PESO SUPORTÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A 150KG, EMPILHÁVEL.	58	R\$ 450,80	R\$ 26.146,40
60	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	JOGO DE MESINHA COM DUAS CADEIRAS, COLORIDAS, EM POLIPROPILENO, 45X45X47CM (MESA) E 31X36X56 (CADEIRA)	17	R\$ 389,93	R\$ 6.628,81
61	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL + MATERIAL DIDÁTICO PARA MICRO:BIT - 15 UNID. KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL + MATERIAL DIDÁTICO PARA MICRO:BIT - LISTA DE COMPONENTES: 1 TUTORIAL DIGITAL EM FORMATO PDF; 1 PLACA MICRO:BIT V2 OU SUPERIOR; 1 CABO DE COMUNICAÇÃO; 1 SOQUETE PARA DUAS PILHAS; 1 BUZZER SONORO DE ALTA POTÊNCIA; 1 PROTOBOARD 400 FUROS; 1 SHIELD EXPANSÃO DE PORTAS PARA PROTOBOARD; 2 PILHAS AAA; 2 LEDS RGB; 2 SENSORES DE LUMINOSIDADE - LDR; 4 BOTÕES PUSH-BUTTON; 4 CAPAS COLORIDAS PARA BOTÕES; 5 CABOS JACARÉ; 10 RESISTORES DE 10K OHMS; 15 LEDS DE DIVERSAS CORES; 20X RESISTORES DE 220 OHMS; 20 CABO MACHO X MACHO DE 10 CM PREMIUM.	2	R\$ 487,30	R\$ 974,60
62	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	LAVADORA AUTOMÁTICA: CAPACIDADE DE LAVAGEM: 15KG; ABERTURA: SUPERIOR; CESTO: INOX; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA;	4	R\$ 2.710,49	R\$ 10.841,96

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			PROGRAMAS DE LAVAGEM: 7 ; NÍVEL DE ÁGUA: 4 (EXTRA-BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO); DISPENSER: GAVETA; TIPO DO PAINEL: ELETRÔNICO			
63	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO; FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; MOTOR: 220 VOLTS; PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR); VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H); GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL; ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÃO DA ÁGUA; RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3 KW; Complemento especificação: DIMENSÕES MINIMA (C X LX A) DE 830 X 660 X 1060 MM; PESO MAXIMO DE 60 KG; ACOMPANHA: MANGUEIRA DE 10 M, LIMITADOR DE PRESSÃO; CARRINHO COM ALCA DE TRANSPORTE; DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E BICO FRESADOR.	11	R\$ 2.709,74	R\$ 29.807,14
64	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL; NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; COPO: AÇO INOX, 08 LITROS; OPCIONAIS: COM TRITURADOR; TENSÃO: 110/220 VOLTS	9	R\$ 795,54	R\$ 7.159,86
65	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES - 550W DE POTÊNCIA - COPO POLIPROPILENO COR CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 2,5L, 5 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR. COM A TECNOLOGIA DO SISTEMA DE LIMPEZA LIMPA FÁCIL. LÂMINAS DE AÇO INOX ULTRA DURÁVEL QUE POSSIBILITA LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR ATÉ OS INGREDIENTES MAIS DUROS.	13	R\$ 191,70	R\$ 2.492,10
66	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA; COMPOSIÇÃO: COMPOSTODE 4 UNIDADES CONJUGADAS; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA;	29	R\$ 858,23	R\$ 24.888,67

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO; PEDAL: SEM PEDAL; FIXAÇÃO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE; Complemento especificação: DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.			
67	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	LIXEIRA PEDAL 30 L MATERIAL DE POLIPROPILENO ARMAÇÃO DE AÇO COM TAMPA E PEDAL, REVSTIMENTO BORRACHA NA BASE MED. APROX. 52CM ALTURA X 35CM DIAMETRO.	60	R\$ 129,44	R\$ 7.766,40
68	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	LONGARINA, MODELO EXECUTIVA SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO COM LÂMINA COM HASTE DE ZINCO, BASE CONJUGADA EM AÇO CARBONO 50X30; ASSENTO MEDINDO 46X47; ENCOSTO MEDINDO 45X41; CONFECCIONADO EM ESPUMA ANATÔMICA E INJETADA EM TECIDO, QUANTIDADE DE ASSENTOS POR LONGARINA: 3 (TRÊS) ASSENTOS.	47	R\$ 486,20	R\$ 22.851,40
69	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MAQUINA DE CALCULAR - TIPO: DE MESA; FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO; NUMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS; SELETOR: COM SELETOR PARA DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, ACUMULAÇÃO; Complementação da especificação: COM IMPRESSÃO EM PRETO E VERMELHO, DISPLAY LCD, MEMORIA, QUATRO OPERAÇÕES, TECLA PERCENTUAL, DOIS TOTALIZADORES, CALCULO EM CADEIA, MUDANÇA DE SINAL, CANCELAMENTO DO ULTIMO DIGITO, CALCULO DE TAXAS, BIVOLT, COM BOBINA 65 X 57 .MEDIDAS APROXIMADAS DE 205 MM LARGURA X 60 MM DE ALTURA X 260 MM DE PROFUNDIDADE.	4	R\$ 369,32	R\$ 1.477,28
70	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	MÁQUINA DE CORTAR CABELO, COM 06 PENTES, LÂMINAS DE TITÂNIO, 14W, 110V.	1	R\$ 151,46	R\$ 151,46
71	Material	Exclusivo	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS APROX.: 1,50 X 0,73 X	8	R\$ 615,97	R\$ 4.927,76



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	Permanente	ME/PP	0,74 M, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTADA COM EPÓXI TEXTURIZADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada DE APROX. 25MM ESPE., COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS PELO SISTEMA POST-FORMING, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO 18MM ESP. COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. PÉS EM AÇO. NA COR OVO OU SIMILAR. DEVERÃO SER MONTADAS.			
72	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PALHA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO “MÃO FRANCESA”, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. • BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PALHA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA • ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 75 CM • TAMPO DA MESA RETANGULAR: 200 CM X 100 CM - (FNDE)	3	R\$ 1.338,16	R\$ 4.014,48



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

73	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA EM L - MATERIAL MDF BEGE DE NO MÍNIMO 25MM, COM PASSA FIO, CANALETAS PARA FIOS, SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, SUPORTE PARA CPU/MONITOR/IMPRESSORA, DE 03 GAVETAS COM CHAVES, PÉ EM AÇO, MEDIDA APROX. 1,20 X 1,00 CM X 74 CM ALT	19	R\$ 1.509,11	R\$ 28.673,09
74	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA PARA ESCRITÓRIO - 1,20X70X0,74, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, TAMPO EM MDF, COR PALHA, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ESPESSURA DO TAMPO 25MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PISO COM REGULADORES DE ALTURA.	64	R\$ 690,89	R\$ 44.216,96
75	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L WEB30 1,20 X 1,50 TAMPO 30MM COM GAVETEIRO PEDESTAL DE 4 GAVETAS - MARROM - PESOS E DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXPXP): 73,5X120X60X47 - MDP	39	R\$ 734,05	R\$ 28.627,95
76	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI; DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MÍNIMA) Complemento especificação: MESA PARA REFEITÓRIO COM PONTEIRAS NA MESMA COR; TODOS OS ACOPLAMENTOS COM PARAFUSO E BUCHA METÁLICA; MESA NA COR CINZA, COM TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBOS OS LADOS; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS.	7	R\$ 1.941,33	R\$ 13.589,31
77	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, COR PALHA, TAMPO MELAMÍNICO, CONFECCIONADA EM MDF DE NO MÍNIMO 27MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES, COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, LATERAIS: MEDIDAS APROXIMADAS	10	R\$ 579,73	R\$ 5.797,30

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			2,00M X 1,00M X 0,75 CM, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO E SAPATAS NIVELADORAS			
78	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MESA REDONDA CONFECCIONADA EM 100% MDF, COM PERFIL DE 30MM, TENDO AS BORDAS DE ACABAMENTO EM PVC (FITA FÓRMICA), COLOCADOS PELO SISTEMA HOLT MELT, ACABAMENTO EM MELAMÍNICO DUPLA FACE. ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF, NO FORMATO ESTRELA CONTENDO SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO CONTRA DESNÍVEL DE AMBIENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150CM DE DIÂMETRO X 75CM DE ALTURA E TAMPO DE 30MM. DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	1	R\$ 795,33	R\$ 795,33
79	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFISSIONAL METAL 5MTS SM-58 - PERFORMANCE IRRETOCÁVEL, CONFIABILIDADE E DIVERSIDADE DE APLICAÇÃO - CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL ISOLA O MATERIAL DE ORIGEM, MINIMIZANDO O RUÍDO DE FUNDO - 80HZ A 15KHZ RESPOSTA... KIT C/ 02 MICROFONES - TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL) - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS) - CONECTORES DE SAÍDA XLR-5M.	5	R\$ 271,32	R\$ 1.356,60
80	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MICROFONE SEM FIO FORMATO: DE MÃO. CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 40HZ -INCLUI DOIS MICROFONES, RECEPTOR, CABO SLR - TIPOS DE MICROFONE DINÂMICO - PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL.	7	R\$ 853,71	R\$ 5.975,97
81	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	MICROSCÓPIO - FUNCIONAMENTO: ACOPLADO COM CÂMERA DIGITAL; FINALIDADE: ANALISE TEC. BIOLÓGICOS, MICROBIOLOGIA, HISTOLOGIA; DISPOSITIVO OCULAR: BINOCULAR; TIPO: BANCADA; Complemento	8	R\$ 9.403,70	R\$ 75.229,60



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			especificação: MICROSCÓPIO BINOCULAR ACOPLADO COM CÂMERA DIGITAL - APLICAÇÃO GERAL: ANALISE DE TECIDOS BIOLÓGICOS, MICROBIOLOGIA, HISTOLOGIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: . ESTATIVA COMPOSTA POR MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; . TUBO BINOCULAR COM ARTICULAÇÃO LIVRE TIPO "SIEDENTOPF", INCLINAÇÃO DE 30° OU 45°, ROTAÇÃO DE 360°; . REVOLVER REVERSO QUADRUPLO; . OBJETIVAS PLANACROMATICAS DE 4 X 0.10 - 10 X 0.25 - 40 X 0.65 - 100 X 1. 25 IMERSÃO/ÓLEO E RETRÁTIL; . CONDENSADOR TIPO ABBE 1,25 N.A, MOVIMENTOS POR PINHÃO E CREMALHEIRA;. PLATINA: . MOVIMENTOS EM X E Y; . TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEBRAS DE LAMINAS. . LAMPADA HALOGÊNIO DE 6V/20W OU 6V/30W OU 12V/30W; . CONTROLE DE FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO COM MECANISMO DE AJUSTE DE TENSÃO; . ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM REDE 60 HZ, 127 OU 220 V, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO; ACESSÓRIOS: . CAPA DE PROTEÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; . 01 (UMA) LAMPADA RESERVA; . 01 (UM) FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO; . CÂMERA PARA MICROSCOPIA; . RESOLUÇÃO MINIMA DE 10.0 MEGA PIXELS; . CD COM SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO EM UM COMPUTADOR; . CABO USB PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR; . KIT DE ADAPTADORES FOTOGRÁFICOS PARA MICROSCÓPIOS; . MICROMETRO PARA CALIBRAÇÃO DO SOFTWARE.			
82	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	MINI CAIXINHAS DE SOM, BLUETOOTH MINI XY-03, H'MASTON – COM EXCELENTE SOM E POTÊNCIA: 5W CAP BATERIA 1200MAH, REPRODUZ MP3	11	R\$ 59,89	R\$ 658,79

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

83	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PAINEL DE SENHA: SISTEMA DE GERENCIADOR DE FILAS DEVE CONTER DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DE CHAMADA DE SENHAS COM GUICHÊ, 05 (CINCO) DÍGITOS COR VERMELHO E CAMPAINHA ELETRÔNICA CONFIGURÁVEL COM TOQUES DIFERENCIADOS, 01 TOTEM DE AUTOATENDIMENTO COM IMPRESSORA CONFIGURÁVEL EM ATÉ 6 BANDAS DE ATENDIMENTO, TODOS SUPRIMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO GERENCIADOR DE FILAS. COMUNICAÇÃO ENTRE PAINEL E IMPRESSORA ATRAVÉS DE WIRELESS, POSSUIR CHAMA, RE-CHAMA, AVANÇA, RETROCEDE E ZERA, IMPRESSÃO DAS SENHAS DEVERÁ CONTER DATA, HORA, TIPO DE SENHA, NÚMERO DE SENHA E TODA INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	2	R\$ 508,35	R\$ 1.016,70
84	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PANELA DE PRESSAO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS; ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMÍNIO; TAMPA: COM TAMPA.	9	R\$ 962,78	R\$ 8.665,02
85	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PANELA DE PRESSÃO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	4	R\$ 417,89	R\$ 1.671,56
86	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 35 LITROS.	6	R\$ 1.073,78	R\$ 6.442,68
87	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PICOTADEIRA DE PAPEL COM: PENTES RASPADORES METÁLICOS. NÍVEL DE SEGURANÇA P 3 (DIN 66399). CORTE TIPO EM PARTÍCULAS COM 3,9 X 40 MM. VOLUME 135 LITROS. ABERTURA DE TRABALHO 310 MM. POTÊNCIA DO MOTOR 920 W. INDICAÇÕES PARA PAPEL A4 COM 70G/M2. PAPEL COM 75G/M2 NO MÁXIMO 25 FOLHAS POR VEZ. NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 58 DB. FRAGMENTA PAPEL, CARTÃO MAGNÉTICO, DISQUETES, CDS E DVDS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR	8	R\$ 812,03	R\$ 6.496,24



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			ELETRÔNICO. FRAGMENTA EM MODO CONTÍNUO, SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR. MOTOR DE INDUÇÃO MAGNÉTICA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSUMO ZERO DE ENERGIA ELÉTRICA SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO. SISTEMA DE TRAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. ENGRENAGENS E CORRENTE DE TRAÇÃO EM AÇO CONFEREM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REDUZIDO CUSTO DE MANUTENÇÃO ASSEGURANDO MAIOR CONFIABILIDADE OPERACIONAL E RESISTÊNCIA A ESFORÇOS REPETITIVOS QUE AS ENGRENAGENS PLÁSTICAS. CILINDROS DE CORTE FEITOS MACIÇOS E TEMPERADOS POR INDUÇÃO MAGNÉTICA. ABERTURA E MECANISMO DE CORTE EXCLUSIVOS PARA INSERÇÃO DE CDS/DVDS E CARTÕES DE CRÉDITO. COMPARTILHAMENTO EXCLUSIVOS PARA COLETA DOS FRAGMENTOS SEPARADOS. SISTEMA DE REVERSÃO AUTOMÁTICO. PAINEL DE CONTROLE POR SENSOR DE TOQUE "TOUCH SCREEN". O ESVAZIAMENTO DO GABINETE NÃO PODERÁ REQUERER A REMOÇÃO DO CABEÇOTE.			
88	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PORTA CHAVES - CAPACIDADE: 16 CHAVES; CHAVE DE SEGURANÇA; COM FECHADURA; CAIXA EM CHAPA DE AÇO; DIMENSÕES: 250 X 145 X 70 MM; PESO: 1,27 KG	1	R\$ 279,16	R\$ 279,16
89	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - TIPO: INDUSTRIAL; TENSÃO: 110/220 VOLTS; Complemento especificação: PROCESSADOR DE ALIMENTOS, INDUSTRIAL, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTENDO 06 DISCOS: SENDO 01 RALADOR, 02 FATIADORES COM 1,5 MM E 3,0 MM DE ESPESSURA E 3 DESFIADOR COM 3,0 MM, 5,0 MM E 8,0 MM, BOCAL DE	6	R\$ 3.830,67	R\$ 22.984,02



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			ALIMENTAÇÃO POSSUI DIÂMETRO DE 103 MM. POSSUEM ESTRUTURA, GABINETE E VASILHA COLETORA EM ALUMÍNIO, BEM COMO OS DISCOS, QUE SÃO REVESTIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUEM PÉS ANTIDERRAPANTES E A TRANSMISSÃO FAZ-SE ATRAVÉS DE CORREIAS.			
90	Material Permanente	Participação Aberta	PROJETOR MULTIMÍDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 ÁUDIO, VÍDEO, S-VÍDEO, REMOTE, USB; COMPATIBILIDADE: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO: 2 X 2,0 WATTS; RESOLUÇÃO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (1): VGA, SVGA, XGA; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC; CORES PROJETÁVEIS:: 16700 MILHÕES; TAXA DE CONTRASTE: 500:1; LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEÇÃO: 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSÃO: 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS; ACESSÓRIOS(1): DE ÁUDIO/VÍDEO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA. Complemento especificação: PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 01 ENTRADA PARA DVI-D 24-PINOS, 02 ENTRADAS PARA RGB D-SUB HD 15-PINOS, 01 ENTRADA PARA RGB 5-BNC, 01 ENTRADA PARA ÁUDIO M3 (L,R), 01 PARA VÍDEO RCA, 01 ENTRADA PARA S-VÍDEO MINI DIN 4-PINOS, 01 ENTRADA PARA ÁUDIO RCA, 01 ENTRADA PARA CONTROLE REMOTO 9 PINOS, 01 ENTRADA PARA MOUSE USB 4-PINOS; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE VÍDEO NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL_x0002_N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO 2 X 2 WATTS; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768); COM COMPATIBILIDADE PARA VGA, SVGA, XGA, UXGA E MAC; 16700 MILHÕES	25	R\$ 2.631,31	R\$ 65.782,75

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			DE CORES PROJETÁVEIS; TAXA DE CONTRASTE DE 500:1; LUMINOSIDADE DE 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO DE IMAGEM DE 40 A 300 POLEGADAS NA TELA (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEÇÃO DE 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FOCO E ZOOM MOTORIZADOS (1:1 - 1:1,3) F1,7 - 2,1, F40,7 - 52,8 MM; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA PARA RC, CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CARTÃO DE GARANTIA. COTA PRINCIPAL.			
91	Material Permanente	Cota Reservada ME/EPP	PROJETOR MULTIMÍDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 ÁUDIO, VÍDEO, S-VÍDEO, REMOTE, USB; COMPATIBILIDADE: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO: 2 X 2,0 WATTS; RESOLUÇÃO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (1): VGA, SVGA, XGA; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC; CORES PROJETÁVEIS:: 16700 MILHÕES; TAXA DE CONTRASTE: 500:1; LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEÇÃO: 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSÃO: 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS; ACESSÓRIOS(1): DE ÁUDIO/VÍDEO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA. Complemento especificação: PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA PARA DVI-D 24-PINOS, 02 ENTRADAS PARA RGB D-SUB HD 15-PINOS, 01 ENTRADA PARA RGB 5-BNC, 01 ENTRADA PARA ÁUDIO M3 (L,R), 01 PARA VÍDEO RCA, 01 ENTRADA PARA S-VÍDEO MINI DIN 4-PINOS,	8	R\$ 2.631,31	R\$ 21.050,48

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			01 ENTRADA PARA ÁUDIO RCA, 01 ENTRADA PARA CONTROLE REMOTO 9 PINOS, 01 ENTRADA PARA MOUSE USB 4-PINOS; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE VÍDEO NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M,PAL_x0002_N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO 2 X 2 WATTS; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768); COM COMPATIBILIDADE PARA VGA, SVGA, XGA, UXGA E MAC; 16700 MILHÕES DE CORES PROJETÁVEIS; TAXA DE CONTRASTE DE 500:1; LUMINOSIDADE DE 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO DE IMAGEM DE 40 A 300 POLEGADAS NA TELA (DIAGONAL);LAMPADA DE PROJEÇÃO DE 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSAO DE 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FOCO E ZOOM MOTORIZADOS (1:1 - 1:1,3) F1,7 - 2,1, F40,7 - 52,8 MM; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA PARA RC, CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CARTÃO DE GARANTIA. COTA RESERVADA.			
92	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA ; MOLDURA: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 500 CM X 120 CM; Complemento especificação: QUADRO BRANCO TIPO FIXO COM TELA LISA PRÓPRIA PARA ESCRITA; ACOMPANHA APARADOR PARA PINCEL E APAGADOR. Observação: as dimensões do quadro vão depender do tamanho disponível em sala de aula.	13	R\$ 1.531,56	R\$ 19.910,28
93	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA MAGNÉTICA COM FUNDO EM MDF CRÚ E MOLDURA DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA. MEDIDA: 120CM DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. QUADRO PROFISSIONAL: EXCELENTE PARA ESCREVER, PRENDER COM IMÃS, AVISOS, PROJETOS E ETC.	4	R\$ 931,48	R\$ 3.725,92



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

94	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	QUADRO DE AVISO - MATÉRIA-PRIMA: MOLDURA EM MADEIRA; REVESTIMENTO: FELTRO; COMPONENTES: COM PORTA DE VIDRO E CHAVE; DIMENSÕES: 110 CM X 60 CM;	10	R\$ 367,87	R\$ 3.678,70
95	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	QUADRO NEGRO NA MEDIDA 3,50 X 1,50 TEXTURIZADO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM GIZ EM PÓ. CONFECCIONADO EM BASE DE MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA GIZ E APAGADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO	3	R\$ 1.268,36	R\$ 3.805,08
96	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS RC-4 INOX CONSERVEX - IDEAL PARA RESTAURANTES, HOTÉIS, BARES E LANCHONETES, O REFRIGERADOR RC-4 POSSUI ACABAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO, COM 4 PORTAS CEGAS E 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ARAMADAS QUE OFERECEM ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NA ROTINA CORRIDA DE UMA COZINHA INDUSTRIAL OU COMERCIAL. MANTEM OS ALIMENTOS RESFRIADOS NAS FAIXAS DE TEMPERATURA DE 1 A 7°C, QUE SÃO CONTROLADAS POR CONTROLADOR DIGITAL. POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO. DIFERENCIAIS: - GABINETE: EXTERNO AÇO INOX 430 ESCOVADO E INTERNO POLIESTIRENO BRANCO; - ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO; - REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO; - DEGELO AUTOMÁTICO; - CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; - 4 PORTAS CEGAS COM QUADRO COM POSSIBILIDADE DE CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR; - 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS. FICHA	1	R\$ 7.400,99	R\$ 7.400,99

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			TÉCNICA NOME: REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS RC-4 INOX CONSERVEX MODELO: RC-4 MARCA: CONSERVEX MATERIAL: AÇO INOX 430 COR: INOX COMPRIMENTO: 1205MM LARGURA: 590MM ALTURA: 1960MM ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO CAPACIDADE: 840L PESO: 147KG TEMPERATURA: 1 A 7°C GARANTIA: 6 MESES			
97	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 380 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS.	10	R\$ 2.626,57	R\$ 26.265,70
98	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	REFRIGERADOR DUPLEX - ARMAZENAMENTO: 410 L; CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L; CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 110V OU 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V) – LINHA BRANCA. COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 84,5KG - FNDE	25	R\$ 2.930,57	R\$ 73.264,25
99	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	RELÓGIO - TIPO: PAREDE, COMUM; FORMATO: REDONDO; DIMENSÕES: 24 CM DIÂMETRO; MATÉRIA-PRIMA: PLASTICO; FUNCIONAMENTO: A PILHA DE 06 VOLTS.	110	R\$ 33,25	R\$ 3.657,50
100	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA – 02 TORNEIRAS – SISTEMA DE FILTRAGEM: CARTUCHO DE POLIPROPILENO-TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA, INSTALAÇÃO: MESA E GABINETE, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR, CONSUMO DE ENERGIA: 9,12KWH/MÊS, VAZÃO NOMINAL: 48L/H VAZÃO MÍNIMA 30L/H DISPENSA USO DE GALÕES, LIGADO NA REDE DE ÁGUA, DIMENSÕES	5	R\$ 633,42	R\$ 3.167,10



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			(LXAXP): 30X49X43CM PESO: 10,70 KG, VOLTAGEM 110 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.			
101	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ROUPEIRO DE AÇO 2 VÃOS 08 PORTAS, COM FECHADURA; ESTRUTURA CHAPAS 22; MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 69 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM; MEDIDAS INTERNAS DO VÃO: ALTURA: 34 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. COMPOSIÇÃO: 08 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA; SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS); 10 CABIDES DE NYLON. 6 PÉS REGULÁVEIS EM PVC; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	6	R\$ 1.312,19	R\$ 7.873,14
102	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	ROUPEIRO 16 PORTAS - ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); Complemento especificação: ESCANINHO DE AÇO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS N 22, DIVISÕES HORIZONTAIS N 26, PÉS N 14; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	24	R\$ 1.645,58	R\$ 39.493,92
103	Material	Exclusivo	SECADORA DE ROUPAS: DUTO DE EXAUSTÃO; SISTEMA ANTI-RUGA;	1	R\$ 1.925,41	R\$ 1.925,41

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	Permanente	ME/PP	SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL; SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM; SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS; CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH; VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 30KG. OBS: 1- TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO ATENDER A REFERÊNCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. 2- TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO POSSUIR OS SELOS DE EFICIÊNCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. 3- A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ELETRODOMÉSTICOS. NORMAS DO FNDE.			
104	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TANQUINHO CONSUMO (KWH) 0,14KWH/CICLO CONTROLES ELETROMECAÑICOSTENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CONSUMO DE ÁGUA210L/CICLO CONSUMO DE ENERGIAA (MENOS 25% DE CONSUMO) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - 16 kg	9	R\$ 1.041,88	R\$ 9.376,92
105	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TELA DE PROJEÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: MATTE-WHITE; TIPO: RETRÁTIL; MEDIDAS: 152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA); Complemento especificação: TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS, RETRÁTIL; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR 'POR MOLA MOTORA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFÁTICO E PINTURA 'ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE MULTI_x0002_PARADA; TELA BRANCA COM FUNDO PRETO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1.1 VEZES; PARADA EM	25	R\$ 769,99	R\$ 19.249,75

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			QUALQUER PONTO DO ABRIR E FECHAR; FIXAÇÃO TETO OU PAREDE; ACOMPANHA ESTOJO METÁLICO			
106	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	TELEFONE FIXO, APARELHO, MÍNIMO DE 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, MÍNIMO DE 3 VOLUMES DE CAMPANHA, MÍNIMO DE 2 TIMBRES DE CAMPANHA, POSIÇÕES MESA E PAREDE. COR PRETO OU BRANCO CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUISITANTE	112	R\$ 62,32	R\$ 6.979,84
107	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MÍNIMO 40 POLEGADAS; TIPO DA TELA: TELA PLANA, LCD COM TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSÃO: 100/220V; ACESSÓRIOS: COM BASE/SUORTE DE MESA. Complemento especificação: TELEVISOR SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); CONTRASTE 25.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6MS; TRINORMA (PAL-M,PALN,NTSC);FRAME RATE MAIOR OU IGUAL A 120 MHZ; CONEXÕES MÍNIMAS: 3 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA RGB PARA PC, 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA AV E 01 ENTRADA ETHERNET (LAN), 01 ENTRADA RF E 02 PORTAS USB	11	R\$ 2.131,67	R\$ 23.448,37
108	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TELEVISOR LED MÍNIMO DE 50 POLEGADAS; RESOLUÇÃO ULTRA HD (4K); SMART TV (EX: ANDROID, TIZEN, WEBOS OU LINUX EMBARCADO); PAINEL DE TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR; POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W OU MAIOR; SISTEMA DE TV: NTSC - PAL-M – PALN - ISDB-TB; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (PROCEL - INMETRO): A; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; TECNOLOGIA DE IMAGEM HIGH DYNAMIC RANGE HDR OU EQUIVALENTE; ENTRADA USB: 2 OU MAIS;	5	R\$ 2.811,66	R\$ 14.058,30

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			ENTRADA HDMI: 3 OU MAIS; ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ACESSO À INTERNET: WI-FI E/OU CABO ETHERNET; GARANTIA DE 12 MESES PELA FABRICANTE. MARCAS DE REFÊNCIA: SONY, LG OU PANASONIC.			
109	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TRIÂNGULO PIKLER COM ESCADINHA - RAMPA DE ESCALADA, MEDIDAS APROXIMADAS 58X70X72CM ; MEDIDAS DA RAMPA: 40X100 - ROLIÇOS DE MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU SIMILAR. RAMPA EM COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE 15MM A 18MM COM UMA FACE LISA E OUTRA FACE NAVAL DE 15MM A 18MM COM UMA FACE LISA E OUTRA FACE COM GANCHINHOAS DE MADEIRA PARA ESCALADA. ACABAMENTO EM VERNIS BASE D'ÁGUA OU CÊRA LÍQUIDA.	2	R\$ 1.281,54	R\$ 2.563,08
110	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TROCADOR DE FRALDA PIKLER – MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU SIMILAR, SEM ESCADA, COLCHONETE; 04 GAVETAS PARA ARMAZENAR FRALDAS E PERTENCES INDIVIDUAIS. MEDIDAS APROXIMADAS 98X70X1,30.	1	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
111	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TROCADOR DE FRALDA PIKLER – MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU SIMILAR, ACOMPANHA ESCADA COM 4 DEGRAUS E COLCHONETE; 04 GAVETAS PARA ARMAZENAR FRALDAS E PERTENCES INDIVIDUAIS. MEDIDAS APROXIMADAS 98X70X1,30	2	R\$ 3.609,93	R\$ 7.219,86
112	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	TÚNEL PKLER EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU SIMILAR: 01 MÓDULO DE 1,50X0,50X0,50M ; DOIS CUBOS DE 0,50X0,50X0,50 CADA MÓDULO - B II	1	R\$ 2.940,13	R\$ 2.940,13
113	Material de Consumo	Exclusivo ME/PP	VELOTROL – TRICICLO TICO TICO, ASSENTO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO E ALTURA IDEAL PAR A CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA, COM	10	R\$ 237,52	R\$ 2.375,20

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

			CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 57X45X44CM, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E ROSA.			
114	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	VENTILADOR COLUNA/PEDESTAL; POTÊNCIA 200W, VELOCIDADE MÍNIMA 1000RPM, TENSÃO 110V; OSCILANE, CONTROLE DE VELOCIDADE, REGULAGEM DE ALTURA; 50CM DIAM	20	R\$ 404,05	R\$ 8.081,00
115	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM; 3 PÁS; 127V; POTENCIA MINIMA DE 130W; BAIXO OU SEM RUÍDO;	8	R\$ 264,24	R\$ 2.113,92
116	Material Permanente	Exclusivo ME/PP	VENTILADOR DE TETO, MARFIM OU PRETO, BIVOLT, 4 PAS APROX 40 CM, MATERIAL DE PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 107 CM DE DIAMETRO SEM LUMINÁRIA, CONTROLE DE VELOCIDADE, LIGA E DESLIGA, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.	42	R\$ 314,77	R\$ 13.220,34
TOTAL						R\$ 2.588.178,11



5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

5.1.2. Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues devidamente montados.

5.2. A entrega dos produtos será feita diretamente no Almoxarifado situado à Av. Cândido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º, artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, devendo a comissão, no prazo de até 05 (cinco) dias rejeitar ou aceitar o fornecimento;

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais pelo fornecedor registrado;

6.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados;

6.3. A contratada, para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos;

6.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital, anexos e "Autorização de Fornecimento";

6.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do



recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

6.6. Substituir as suas expensas, todo produto em que se verificar danos em decorrência do transporte, vencido ou com validade inferior ao exigido, impróprio para consumo, com inadequação de conteúdo, fora das marcas cotadas ou outros que caracterizem descumprimento das condições licitadas, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante das aquisições decorrentes da licitação;

6.8. Após homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

6.9. Fornecer os produtos nas condições estipuladas e conforme autorizações de fornecimento e empenhos emitidos;

7. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caberá à **Comissão Gerenciadora nomeada pela portaria nº. 279/2022** a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pelo Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de **5 (cinco)** dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as AF's perante o Município, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital;

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o pagamento diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.



9. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1. Os licitantes poderão contatar o Setor de Licitações através do telefone (31) 3859.2525, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento, bem como outras informações pertinentes.

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA**MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022****ABERTURA DOS ENVELOPES: ___/___/____.****HORÁRIO: ___: ___ HORAS.**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de João Monlevade, em conformidade com o Edital de PREGÃO referenciado.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o valor global de **R\$** (.....) **conforme itens e valores unitários e totais abaixo**, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos:

Item	Descrição	Marca	Qde	Valor Unit	Valor Total
01	xxxxxxxxx				
....					
TOTAL					

Apresentar catálogo, folder ou outro documento que contenha fotos e especificações técnicas dos produtos ofertados;

Apresentar certificado em nome do fabricante de acordo com a Portaria 105 do INMETRO, com selo ativo, relativo aos conjuntos escolares, da planilha constante no Termo de Referência.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que o fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais e declaramos assumir perante o Município o



compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos;

Dados da empresa

- a) Razão Social: _____
b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP

- a) Nome _____
b) CPF _____ CI _____;
c) Endereço: _____;
d) Telefone contato; _____

Dados do contato e responsável pelo atendimento ao município

- a) Nome _____
b) Telefone _____ email _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Local e data

Nome / Assinatura
(representante legal)

**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2022****REGISTRO Nº. _____**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, 337, N. Sr^a. Da Conceição, 35.930-027, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68, CI M 179.239 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ -____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 123/2020, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO e ELETRODOMÉSTICOS em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta.

1.2. O Registro de Preços não obriga a administração aquisição total dos itens registrados, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.



2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 72/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 585/2022, homologado em ___/___/202___, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, conforme previsão em decreto municipal vigente.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do Município e Quadro de Avisos (Hall da Prefeitura Municipal) e encontram-se indicados na planilha anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;



4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de



remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;



5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo **MUNICÍPIO**:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.



6.2.2 Pelo **FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.pmjm.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas



cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a



responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

8.2. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar substituições e ou correções eventuais erros na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir, direito ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f) demais obrigações previstas no termo de referência.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial do Município e no hall da Prefeitura Municipal.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, 337 - Bairro N. Sra. Conceição, CEP 35.930.027;

a) O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida à Comissão de Registro de Preços do Município, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos



itens 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;

a) A decisão da Comissão de Registro de Preços será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme itens e especificações constantes do termo de referência e planilha anexos.

12. DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

12.1. O Fornecedor declara conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 8.429/92 e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis anticorrupção") e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

12.2. Desde já, o Fornecedor obriga-se, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:

12.2.1. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

12.2.2. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

12.2.3. Não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



12.2.4. A respeito das licitações e contratos:

12.2.4.1. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

12.2.4.2. Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

12.2.4.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12.2.4.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

12.2.4.5. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

12.2.4.6. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.2.4.7. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2.5. Não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

12.2.6. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

12.3. O Fornecedor declara, sob sua conta e risco, que não praticou ou incorreu em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”;

12.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula será considerado uma infração grave e conferirá ao Órgão Gerenciador o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente a ata, sendo o Fornecedor responsável por eventuais perdas e danos.



13. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O Fornecedor e Órgão Gerenciador, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.2. Fornecedor e Órgão Gerenciador se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

13.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares;

13.4. O Fornecedor e Órgão Gerenciador se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes;

13.5. O Município de João Monlevade não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte do Fornecedor e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;

13.6. O órgão Gerenciador não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de João Monlevade, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.



13.7. O Município de João Monlevade não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular;

13.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato;

13.9. A Comissão designada pela Portaria 685/2021, é a responsável pela Avaliação e Desenvolvimento das Adequações à Lei Federal nº 13.709/2018;

13.10. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de João Monlevade, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

13.11. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

13.11.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

13.11.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

13.11.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

13.11.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações deste Município.

João Monlevade, de de

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gilberto Vicente Barcelos

Secretário Municipal de Administração
Gestor

[razão social da empresa]

[Representante Legal Da Empresa]

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: